



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

- 1.1 o presente termo de referência tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS DA COLEÇÃO “QUE LIXO É ESSE? – PROJETO SOMOS O FUTURO”, VOLUMES 1 E 2, DESTINADOS A ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA**, conforme as especificações abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Educação Ambiental Coleção Que Lixo e Esse? Projeto Somos o Futuro. Volume 01 Livro do aluno + família + 1 livro do professor a cada 30 alunos	kit	270	R\$ 85,33	R\$ 23.039,10
2.	Educação Ambiental Coleção Que Lixo e Esse? Projeto Somos o Futuro. Volume 02 Livro do aluno + família + 1 livro do professor a cada 30 alunos	kit	441	R\$ 95,00	R\$ 41.895,00

- 1.2 Os KITS serão entregues na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALENQUER/PA.

- 1.3 O Valor estimado da contratação é de **R\$ 64.934,10 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos)**, conforme detalhado na pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alenquer/PA de fortalecer as ações de educação ambiental nas escolas da rede municipal, promovendo a conscientização sobre o descarte correto de resíduos, reciclagem, consumo consciente e preservação dos recursos naturais.

2.2 Para alcançar esse objetivo, propõe-se a aquisição dos kits pedagógicos da coleção “Que Lixo é Esse? – Projeto Somos o Futuro”, volumes 1 e 2, que reúnem conteúdo técnico e didático apropriado às faixas etárias do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, além de envolver professores e famílias, de forma integrada e participativa.

2.3 A obra está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999), aos Temas Transversais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e aos princípios de sustentabilidade previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, reforçando a importância da formação cidadã com responsabilidade socioambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

2.4 A contratação é justificada ainda pela inexistência, no âmbito da rede municipal, de material didático específico e estruturado sobre o tema, sendo necessária a aquisição de uma solução completa que contemple livros do aluno, do professor e da família, com abordagem compatível com os objetivos pedagógicos da política pública ambiental local.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A contratação será realizada por meio de **dispensa eletrônica de licitação**, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 nos termos do art. 75, inciso II, Decreto nº 12.343, de 2024, valor R\$ 62.725,59 (**sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos**), Embora o valor estimado da contratação de R\$ 64.934,10 (**sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos**), tenha ultrapassado o limite previsto para a modalidade de dispensa de licitação, cumpre destacar que não há qualquer prejuízo à Administração Pública, uma vez que os preços praticados encontram-se compatíveis com os valores de mercado, devidamente comprovados em pesquisa prévia, não havendo indícios de sobrepreço ou superfaturamento.

3.2 O procedimento observará o rito previsto no art. 72 da mesma Lei, que exige a instrução completa do processo com justificativas, estudos técnicos preliminares, termo de referência, estimativa de preços, análise jurídica e disponibilidade orçamentária, bem como a **publicação obrigatória no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

3.3 A realização da contratação por meio eletrônico está em conformidade com a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021**, que regulamenta a utilização da **dispensa eletrônica** como forma de assegurar maior transparência, padronização e economicidade nas contratações diretas.

3.4 A escolha da modalidade está ainda respaldada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no dever de buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

4.1 O objeto da contratação consiste na aquisição de kits pedagógicos da coleção “Que Lixo é Esse? – Projeto Somos o Futuro”, volumes 1 e 2, compostos por livros destinados aos alunos, professores e famílias.

4.2 Cada kit deverá conter:

- 01 (um) livro do aluno – volume 1 (para 1º e 2º anos);
- 01 (um) livro do aluno – volume 2 (para 3º ao 5º ano);
- 01 (um) livro do professor a cada 30 alunos;
- 01 (um) livro da família por aluno.

4.3 O material deve abordar temas como: origem e tipos de lixo, impactos ambientais, reciclagem, reutilização, consumo consciente, vetores de doenças, mananciais, poluição do solo e da água, entre outros assuntos relacionados à educação ambiental.

4.4 Os livros devem ser entregues com acabamento gráfico adequado (papel de boa qualidade, impressão colorida, formato acessível às faixas etárias atendidas), conforme as descrições técnicas dos volumes 1 e 2 da coleção.

4.5 A empresa fornecedora deverá realizar a entrega em até 40 (quarenta) dias após a assinatura do contrato, com frete incluso até o local indicado pela Administração.

4.6 O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e atesto de recebimento dos materiais, conforme condições estabelecidas no contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

5.1 O modelo de execução do objeto será por **fornecimento direto**, com entrega única e integral dos kits pedagógicos da coleção "Que Lixo é Esse? – Projeto Somos o Futuro", conforme as quantidades e especificações definidas neste Termo de Referência.

5.2 A contratada será responsável por realizar a entrega dos materiais no local indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alenquer/PA, no prazo máximo de **até 40 (quarenta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato.

5.3 O recebimento dos materiais será feito por comissão ou servidor designado, que realizará a conferência física e qualitativa dos produtos, atestando o cumprimento das especificações estabelecidas.

5.4 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para garantir a conformidade com os critérios técnicos e contratuais.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado em **parcela única**, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alenquer/PA, após a entrega integral dos kits pedagógicos, conforme especificações do objeto e prazos contratuais.

6.2 O prazo para pagamento será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do atesto da nota fiscal e da confirmação da regularidade fiscal da contratada no momento da liquidação.

6.3 O pagamento está condicionado à:

- Entrega integral do objeto contratado;
- Verificação da conformidade técnica e quantitativa dos materiais;
- Apresentação da nota fiscal correspondente;
- Regularidade fiscal junto ao Município, Receita Federal, FGTS e INSS.

6.4 Eventuais falhas ou irregularidades na entrega, ou nos documentos fiscais apresentados, poderão acarretar suspensão do pagamento até a devida correção, sem que isso gere qualquer tipo de indenização à contratada.

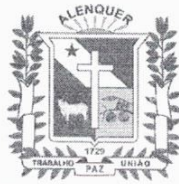
7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1 A seleção da proposta mais vantajosa será realizada com base no critério de **menor preço global**, em conformidade com o disposto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observado o atendimento integral às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atenderem integralmente ao objeto;
- Contiverem preços excessivos ou inexequíveis;
- Apresentarem marcas, modelos ou composições distintas daquelas exigidas para a coleção "Que Lixo é Esse? – Projeto Somos o Futuro" (volumes 1 e 2).

7.3 Em caso de empate, será adotado o critério de **desempate previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo, se aplicável, a preferência para microempresas, empresas de pequeno porte e outras hipóteses legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

7.4 A análise das propostas será realizada por meio da plataforma eletrônica adotada pela Administração, com registro de todas as fases, garantindo a transparência e rastreabilidade do processo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Proporcionar todas as informações e condições necessárias para que a contratada possa realizar a entrega dos kits pedagógicos dentro dos prazos e padrões exigidos.

8.2 Receber os materiais no local designado, realizando a conferência quantitativa e qualitativa no ato da entrega.

8.3 Designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto do cumprimento do objeto contratado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo estabelecido contratualmente, desde que cumpridas todas as obrigações e mediante apresentação da nota fiscal atestada e regularidade fiscal da empresa.

8.5 Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades observadas no fornecimento, solicitando a regularização ou substituição do material, quando necessário.

8.6 Adotar as medidas administrativas e legais cabíveis em caso de inexecução contratual, atraso injustificado ou descumprimento das condições estabelecidas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer integralmente os kits pedagógicos da coleção "Que Lixo é Esse? – Projeto Somos o Futuro", volumes 1 e 2, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.2 Entregar os materiais no prazo máximo de até **40 (quarenta) dias corridos** a contar da assinatura do contrato, no local indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alenquer/PA, com frete incluso.

9.3 Garantir que os materiais entregues estejam em perfeitas condições, com acabamento adequado, conteúdo fiel ao aprovado e sem qualquer defeito de impressão ou encadernação.

9.4 Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer itens que apresentem defeitos, divergências de especificação ou danos de transporte, sem ônus adicional para a Administração.

9.5 Manter durante toda a vigência contratual a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida para a contratação.

9.6 Cumprir todas as condições estabelecidas no contrato e nos demais documentos que compõem o processo de contratação.

10. PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

10.2 As penalidades aplicáveis são:

- **Advertência**, por faltas leves ou não reincidentes;
- **Multa**, nas hipóteses de atraso injustificado, inexecução parcial ou total do objeto, conforme percentuais previstos em contrato;
- **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública por até 3 (três) anos, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com qualquer ente da Administração Pública, nos termos do art. 156, § 4º.

10.3 A aplicação das penalidades será precedida de **processo administrativo**, assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada, conforme previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.4 As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Sistema de Compras do Município**, quando for o caso.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor ou comissão designada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alenquer/PA, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

11.2 Compete ao fiscal do contrato:

- Acompanhar a entrega dos kits pedagógicos e verificar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora;
- Registrar, por escrito, todas as ocorrências relativas à execução contratual, comunicando imediatamente quaisquer irregularidades à autoridade competente;
- Atestar a nota fiscal somente após a verificação da entrega integral e correta dos materiais;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências contratuais.

11.3 O gestor do contrato será responsável por promover os registros necessários, controlar os prazos contratuais e adotar as providências para aplicação de sanções, quando for o caso, zelando pelo cumprimento das obrigações por ambas as partes.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O contrato decorrente desta contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, prazo suficiente para a entrega do objeto, eventuais ajustes administrativos e liquidação da despesa.

12.2 A entrega dos kits pedagógicos deverá ocorrer em **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato, conforme especificado neste Termo de Referência.

12.3 Eventuais prorrogações da vigência contratual deverão observar o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e autorização da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de contratação, a empresa vencedora deverá apresentar, no momento da habilitação, a documentação comprobatória das seguintes exigências, em conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

a) Habilitação jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Regularidade fiscal e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões de regularidade junto à Fazenda Federal (incluindo Dívida Ativa da União), estadual e Municipal da sede da licitante;
- Certidão de regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) Qualificação econômico-financeira

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com validade não superior a 90 dias.

d) Qualificação técnica

- **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto**, por meio de apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de material semelhante ao ora contratado, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação.

e) Declarações obrigatórias

- Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

13.2 A documentação poderá ser apresentada em original, por cópia autenticada, ou por meio eletrônico que permita a verificação de sua autenticidade.

13.3 A ausência de qualquer documento exigido ou a apresentação em desconformidade com os critérios estabelecidos implicará a inabilitação da licitante, salvo nas hipóteses em que for cabível diligência complementar, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Para o exercício financeiro de 2025, há disponibilidade para atendimento da referida despesa, na seguinte dotação orçamentária:

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A presente contratação será regida integralmente pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como pelas normas complementares aplicáveis, especialmente a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021**, no que diz respeito à operacionalização da dispensa eletrônica.

15.2 A apresentação de proposta pela licitante implicará **plena aceitação das condições estabelecidas** neste Termo de Referência e em seus anexos, incluindo os critérios técnicos, forma de execução, prazos, pagamentos, sanções e demais obrigações contratuais.

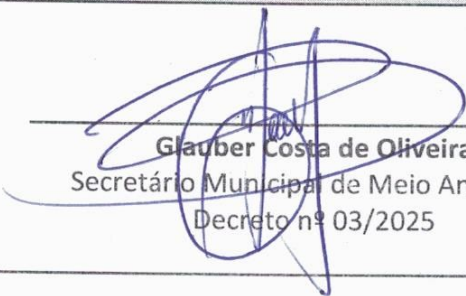
15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com suporte da Assessoria Jurídica e observância das normas legais vigentes.

15.4 Este Termo de Referência servirá de base para a formalização do contrato e das demais peças do processo de contratação, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

Alenquer-PA, 09 de junho de 2025.

provo,

Autoridade Competente


Glauber Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 03/2025